



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 048/2020

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 60, IV da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o exposto no Decreto Municipal nº 44, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Viana;

DECRETA:

Art. 1º Todos os prazos administrativos estarão suspensos até dia 30 de abril de 2020, em consonância com a diretriz prevista na Resolução n.º 313, do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de março de 2020.

§1º A contagem dos prazos de processos administrativos recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

§2º Ficam excetuados do disposto no *caput* os procedimentos licitatórios.

§3º A autoridade responsável pelo procedimento a que se refere o §2º poderá suspender as contratações não essenciais, desde que o faça motivadamente.

§4º Fica suspensa a realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de março de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana